

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção de Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Vila Nova de Famalicão, com o código (N/BR/104/33C), publicitado no site do SICAD a 30/11/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Braga e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Concelho de Vila Nova de Famalicão que abrange a União de Freguesias de Famalicão e Calendário, assim como a Freguesia de São Mateus de Oliveira.

2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados cerca de **150** indivíduos com consumos abusivos de uso de substâncias psicoativas ilícitas e álcool, oriundos de contextos de precariedade económica, social e/ou familiar, maioritariamente do género masculino, com baixas expectativas sociais (escolares e profissionais) e recursos económicos precários, com problemas de saúde relacionados com o consumo e abuso de drogas, tais como perturbações mentais e/ou doenças infecciosas em comorbilidade, com

relações familiares de origem e/ou nuclear disfuncionais, dificuldades no acesso e adesão aos serviços de saúde.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a aplicação de medidas de redução de riscos e minimização de danos junto de consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, através de uma Equipa de Rua.

Pretende-se a criação de uma resposta com equipa multidisciplinar, que inclua intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente, contactos de rua, programa de troca de seringas e outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, administração de terapêuticas medicamentosas, cuidados de enfermagem, rastreio de doenças infecciosas, prevenção de comportamentos de risco, apoio aos indivíduos e grupos em situações de crise, prestação de cuidados de saúde e higiene, disponibilização de pequenas refeições e/ou snacks, informação e aconselhamento, apoio psicossocial.

A equipa deverá ter uma intervenção de proximidade, junto de indivíduos utilizadores de substâncias lícitas e ilícitas, garantindo o acompanhamento/encaminhamento aos serviços de saúde, educação e formação, de forma a promover a melhoria das condições de saúde, a aquisição de competências sociais básicas, contribuindo para combater a exclusão social e a estigmatização deste grupo-alvo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pelo Centro de Respostas Integradas de Braga e da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, não podendo ultrapassar o mês de dezembro do ano 2020.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A- Área Lacunar/Intervenção – 145.000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

- d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbado, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
- f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território de *Vila Nova de Famalicão* (N/BR/104/33C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em “Assunto”: Financiamento ao PRI do Território de *Vila Nova de Famalicão* (N/BR/104/33C).

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

Ana Filipa Carvalho – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Isabel Ponte – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Paula Frango – SICAD

Carlos Cleto – SICAD

Sandra Cardoso – ARS Norte

Lisboa, 30 de abril de 2019


O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão